

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DADOS DO PROCESSO

Setor Requisitante	Divisão Administrativa
Responsável	Rodrigo Gomes Barbosa
Nº do Processo	149/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133/2021: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021: dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Inciso I, do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1. Trata-se do estudo técnico preliminar para analisar a viabilidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de internet via fibra óptica.

4.2. Em primeiro plano, salienta-se que a comunicação é um dos pilares para garantir a efetividade nos serviços, sejam estes privado ou públicos. Por meio dela, garante-se a o amplo acesso às informações bem como um atendimento de melhor qualidade, tendo em vista que os processos são realizado de forma mais ágil. Com base nisso, evidencia-se que, atualmente, a internet é

essencial para o funcionamento desta Autarquia, pois para se realizar grande parte dos processos internos, depende-se da conexão com a internet.

4.3. Sob essa ótica, observa-se o fato de que a Internet realiza um papel importante para que o Coren-RR consiga realizar com eficiência a sua missão institucional, tendo em vista que esta é utilizada para diversos fins, dentre eles: acesso à internet em todas as unidades administrativas do Coren-RR, consulta de processos, envio e recebimento de documentos, acesso às informações externas de resoluções e legislação, pagamento de boletos e salários etc.

4.4. No que tange aos princípios administrativos, cita-se o da continuidade do serviço público, o qual prevê que os serviços públicos não podem sofrer interrupções, ou seja, devem ser prestados em caráter de continuidade.

4.5. É válido frisar que a descontinuidade do serviço prejudicará sobremaneira as atividades inerentes ao funcionamento deste Regional, os quais necessitam de acesso à internet para conseguirem realizar suas funções.

4.6. Desta forma, acarretando graves prejuízos à eficiência dos serviços públicos, de modo a atingir diretamente na prestação de serviços almejada, caso haja a interrupção da referida contratação.

4.7. Ressalta-se que o serviço contratado deverá ser boa qualidade, afim de garantir uma comunicação eficiente, sem retardos e com estabilidade de tráfego de dados.

4.8. Pelo exposto, é fundamental e de extrema relevância a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet via fibra óptica.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21)

5.2. A Contratação está alinhada com o planejamento estratégico do COREN-RR aprovado conforme Proposta Orçamentária, considerando a previsão legal no Plano de Contratações Anuais – PCA.

5.3. Há previsão orçamentária para a contratação do objeto no Elemento Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – Serviços Relacionados à Tecnologia de Informação, conforme informações orçamentárias apresentada pelo setor contábil.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

6.2. Contratação de empresa especializada em serviço de provisão de acesso a internet em banda larga (instalação e manutenção incluso), modo fibra óptica comercial, com velocidade de 1 GB não dedicado, com disponibilidade de 24h para atender a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima - Coren-RR

6.3. Deverá disponibilizar atendimento telefônico para suporte e/ou contato eletrônico via email e/ou aplicativo, durante vinte e quatro hora por dia, sete dias por semana, no caso de atendimento externo para substituição de equipamentos. O reparo deverá ocorrer no prazo máximo de 24 – vinte e quatro horas, a partir da abertura do chamado para os dias úteis, das 8h às 18h.

6.4. Acesso à internet com alta disponibilidade e confiabilidade, prestando o serviço citado durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, sem que isso cause alterações nos valores dos serviços, garantindo os seguintes índices mínimos de desempenho medidos mensalmente: Garantia de banda: 100% Download e, no mínimo, 50% de Upload.

6.5. Natureza da Contratação: os serviços objeto do presente estudo são de natureza continuada, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas.

6.6. A contratação deve atender as demandas do Coren-RR no que se refere à prestação de serviços de internet.

6.7. A contratada deve atender fielmente as especificações presente no anexo deste ETP, garantindo qualidade e durabilidade ao serviço.

6.8. **Duração Inicial do Contrato:** O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com as normas da Lei 14.133/2021.

6.9. **Sustentabilidade:** Os serviços deverão ser executados observando-se os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa nº 01/2010-MPLOG no que couber.

6.10. **Transição Contratual:** NÃO SE APLICA.

6.11. **Relevância dos requisitos estipulados:** Todos os requisitos estipulados são necessários para uma definição precisa e completa do objeto, sem provocar restrições da quantidade de possíveis fornecedores dos serviços.

6.12. **Garantia da contratação** - Não haverá exigência da garantia da contratação.

6.13. **Da prestação de serviços** - Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do objeto.

6.14. O Responsável pelo recebimento da prestação de serviços limita-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal para pagamento, fazendo constar neste a data de recebimento, se for o caso, e as irregularidades observadas.

6.15. O Coren-RR designará formalmente o servidor responsável que deverá acompanhar a execução do contrato conforme art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.16. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracteriza personalidade e subordinação direta.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. **Fundamentação:** (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

7.2. Para a estimativa da quantidade foi realizado pelo Setor Requisitante o levantamento com o quantitativo a ser contratado apresentado em detalhes **em anexo** a Estudo Técnico Preliminar.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. **Fundamentação:** (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

8.2. Por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conclui-se que há diversas opções no mercado possíveis de serem contratadas pelo Coren-RR.

8.3. O levantamento dos preços no mercado foi realizado utilizando o software de inteligência artificial Banco de Preços, conforme documentação anexada neste processo administrativo.

8.4. Além disso, com base no Decreto nº 9.507 de 21/09/2018, é que se justifica o tipo de solução que foi escolhida para se contratar, uma vez que o referido Decreto dispõe sobre a execução indireta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

8.5. A descrição de cálculo referente ao levantamento de mercado com as devidas especificações a serem contratadas, estão **em anexo** a esse Estudo Técnico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado é de **R\$ 4.073,52** (quatro mil e setenta e três e cinquenta e dois centavos).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Contratação de empresa especializada em serviço de provisão de acesso à internet em banda larga (instalação e manutenção inclusos), modo fibra óptica comercial, com velocidade de 1 GB não dedicado, com disponibilidade de 24h, para atender a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima – Coren-RR.

10.2. **Solução** - Durante a fase de pesquisa de preços junto à Administração Pública, observou-se que se deve o processo deverá ser realizado por Dispensa de Licitação, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

10.3. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução viável é a dispensa de licitação.

10.4. A escolha por essa solução, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

10.5. O objetivo da presente contratação é garantir um serviço de internet confiável, estável e com alta disponibilidade para atender as demandas do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. No caso em comento, os serviços a serem contratados envolvem a prestação de serviços de conexão com a internet.

11.2. Sabendo disso, o objeto a ser contratado não é divisível, sendo perfeitamente aceitável, portanto, a contratação sob item único, correspondente a uma única solução, não resultando assim, prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

11.3. Por conseguinte, evidencia-se que não há necessidade de parcelamento, tornando a contratação mais eficiente e vantajosa.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Fundamentação: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.2. Nesse sentido, busca-se garantir, por meio da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de conexão com a internet, a eficiência nos serviços do Coren-RR no que tange a sua missão institucional, quais sejam: acesso à internet em todas as unidades administrativas do Coren-RR, consulta de processos, envio e recebimento de documentos, acesso às informações externas de resoluções e legislação, acesso ao sistema para pagamento de boletos e salários, entre outros, bem como para garantir a continuidade do serviço público.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13.2. Na presente contratação não há necessidades de providências prévias específicas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. **Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

14.2. Não há contratações correlatas.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

15.2. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis à legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços, devendo ainda estimular as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição.

15.3. As empresas contratadas deverão adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços conforme Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

16.2. A equipe Responsável pelo Planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, declara **ser viável** a adequação pretendida.

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?

Sim

Não

Não se Aplica

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

17.1. Equipe de Planejamento com fulcro no Art. 8º da IN SEGES nº 58/2022 e Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, designada pela Portaria nº 200 de 1º de outubro de 2024.

Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2024

Elaborado por:

João Victor de Souza Mangabeira Rodrigues
Portaria nº 200/2024-Coren/RR

ANEXO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS									
ITEM	CatServ/ CatMat	Descrição resumida	UNL	QTD	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2	PROPOSTA 3	Média de preços	Total médio
1	26484	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA	MÊS	12	R\$ 310,00	R\$ 310,40	R\$ 398,00	R\$ 339,46	R\$ 4.073,52
VALOR GLOBAL R\$								R\$ 339,46	R\$ 4.073,52
Atesto que esses são os valores de mercado.									
								Boa Vista 22 de outubro de 2024	
Divino Carlos Gouyêa Júnior									

ANEXO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE - DESCRIÇÃO DE CÁLCULO				
Descrição resumida	UNI.	QTD	Valor unitário (médio)	Valor total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA	MÊS	12	R\$ 339,46	R\$ 4.073,52
VALOR GLOBAL R\$				R\$ 4.073,52

ANEXO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

ITEM	Descrição	UNI.	QTDE
1	Contratação de empresa especializada em Serviço de provisão de acesso a internet em banda larga (instalação e manutenção incluso), modo fibra óptica comercial, com velocidade de 1 GB não dedicado, com disponibilidade de 24h para atender a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima - Coren-RR no endereço Rua Rocha Leal nº 296 Bairro São Francisco - Boa Vista Roraima	MÊS	12